Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114, DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/10/2015
Protocolo

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 5 / 2015

AUTOR DA EMENDA: Comissão de Educação, Cultura e Desporto

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECIFÍCA

UG: Consolidado	**UNIDADE:** 07.01 Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0054 Educação Ensino Fundamental

AÇÃO MODIFICADA: 1.106 – Construir Unidades Escolares, sendo uma a construção da Escola Municipal Professora Gladis Maria Tibola.
TIPO: P
PRODUTO: Unidade Escolar Construída
UNIDADE DE MEDIDA: M2

Justificativa: A emenda visa garantir a construção da Escola Municipal Professora Gladis Maria Tibola, por entender que esta escola tem prioridade para o Executivo no exercício de 2016. A escola já está aguardando a construção do novo prédio, estando até locada em novo espaço, o qual não atende todas as necessidades dos alunos. A construção desta escola é uma reivindicação antiga da comunidade escolar.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2015.

Fernando Winter
Vereador/ PTN

Pedro Martendal
Vereador/ PSDB

Professor Paulino
Vereador/ PT